REGRAS PARA A CONDUÇÃO DO DEBATE ENTRE AS CHAPAS CONCORRENTES À COORDENAÇÃO COLEGIADA E CONSELHO FISCAL DO SINTET-UFU, BIÊNIO 2016-2018, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2015

1. Tendo em vista as Eleições do SINTET-UFU Biênio 2016-2018, a Junta Eleitoral marcou debate a ser realizado entre as chapas concorrentes nos seguintes termos:

DIA: 13 de novembro de 2015

LOCAL: Anfiteatro 1E (anfiteatro da Engenharia Elétrica) Campus Santa Mônica

HORÁRIO: das 14 às 17 horas

2. Os debates devem ser pautados pelos princípios de ética e pelo decoro sindical

3. Cada chapa escolherá três representantes fixos, sendo que, dois serão da Coordenação Colegiada e um do Conselho Fiscal.

4. O Mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da platéia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

5. Não será permitido manifestações com instrumentos sonoros, tais como apitos, vuvuzelas, megafones, instrumentos musicais, dentre outros, que venham tumultuar o debate.

6. A Junta Eleitoral irá gravar os debates em vídeo, podendo, cada chapa concorrente, solicitar cópias das gravações, mediante o fornecimento de DVD. O debate também será disponibilizado no site do SINTET-UFU (www.sintetufu.org).

7. O debate, a ser coordenado por um mediador indicado pela Junta Eleitoral, será subdividido em quatro blocos distintos, a saber:

a) Exposição pelos candidatos de seus planos de trabalho;
b) Debate entre os candidatos;
c) Debate dos candidatos com o plenário;
d) Considerações finais.

1º bloco: (20 minutos)

1. A ordem das falas será definida em sorteio a ser realizado na presença das chapas.

2. Cada chapa fará uma exposição de dez minutos a respeito de seus planos de trabalho. A ordem de exposição obedecerá a ordem do sorteio e, portanto será:

- Primeiro sorteado
- Segundo sorteado

3. Quando faltarem três minutos para o encerramento do prazo da fala, o mediador informará ao expositor o tempo que lhe falta. Novo aviso será dado a um minuto do encerramento.

4. O mediador não permitirá que o tempo de até dez minutos seja ultrapassado.

2º bloco: (14 minutos)

1. Cada chapa poderá dirigir uma pergunta à outra chapa concorrente. As perguntas serão feitas alternadamente e conforme a ordem das falas ocorridas no primeiro bloco,

isto é, a chapa que falou em segundo lugar fará a sua primeira pergunta e assim sucessivamente.

2. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, dois minutos, e respondida em, no máximo, cinco minutos.

3. Não serão permitidas réplicas.

3º bloco: (60 minutos)

1. O plenário encaminhará as questões à mesa, por escrito, mediante formulário elaborado pela Junta Eleitoral. Serão cinco perguntas para cada chapa que devem ser dirigidas, necessariamente, às duas chapas simultaneamente.

2. O mediador, seguindo esta ordem de fala, 2º sorteado e 1º sorteado e de forma alternada, fará a leitura das questões ou de grupos de questões. As respostas dos candidatos deverão ser dadas em cinco minutos, no máximo.

3. O mediador será auxiliado pela Junta Eleitoral que terá como tarefa específica organizar rodadas de perguntas (temáticas ou não), mesclando questões com conteúdos idênticos ou similares, de modo a garantir igualdade de oportunidades, para as chapas concorrentes, de responder às perguntas formuladas pelo plenário.

4. Ao final do debate todas as perguntas formuladas pelo plenário serão entregues às chapas. Na oportunidade, será chamado um representante de cada chapa concorrente, para visualizar as respectivas perguntas, podendo utilizar-se de aparelho celular para registrá-las.

5. Não serão permitidas réplicas

4º bloco: (30 minutos)

O mediador concederá a palavra às chapas concorrentes, seguindo a ordem de exposição, ou seja, 1º sorteado e 2º sorteado, para suas considerações finais, sendo destinado a cada chapa o tempo máximo de dez minutos.

Uberlândia, 10 de novembro de 2015.

A Junta Eleitoral